



PORTARIAS

PORTARIA MPC/AM N.º 03, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ALTERA o parágrafo único do artigo 2º da Portaria MPC/AM nº 15/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 114, incisos II e III, e 115 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

RESOLVE

Art. 1º Alterar o parágrafo único do Art. 2º da Portaria MPC/AM nº 15/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único – O bloco da Procuradoria-Geral será o constante no Anexo IV desta Portaria, de acordo com a Lei nº 7.540/2025, que modificou o inciso VII, do Art. 114 da Lei 2423, de 10 de dezembro de 1996.”

Art. 2º. Fica mantido o Anexo IV da Portaria MPC/AM nº 15/2025, com a redação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de abril de 2026.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

